



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, que eles são conferidas pelo **Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município Minas Novas** e, considerando o disposto no Decreto Nº 40 de 21 de junho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato de 02 (dois) anos os Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS**:

MEMBROS EFETIVOS:

I – VANDA FERREIRA RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

II - GUILHERME ANTÔNIO LEÃO, representante Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;

III - ITAMAR FRANCISCO BATISTA, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

V - MARIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, representante da Associação dos Artesãos de Minas Novas;

VI – IRENE BARBOSA SENA, representante do Centro de Cultura de Minas Novas;

VII – VALDIRENE MARIA DE GUADALUPE SILVA, representante da Escola Estadual Dr. Agostinho da Silva Silveira;

VIII – DALMIR LENÍCIO PIRES, representante da Escola Estadual Presidente Costa e Silva;

IX – VILMA DAS GRAÇAS MACIEL, representante da Sociedade Civil – Aposentados;

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/08/2024
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 22/08/2024 08:06 C00703 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

MEMBROS SUPLENTES:

I – FLÁVIO CHAGAS CAMARGOS, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Minas Novas;

II – BRÁS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, representante Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;

III – VIVIANE APARECIDA CRUZ MACHADO, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

V – TEREZINHA GOMES BARBOSA, representante da Associação dos Artesãos de Minas Novas;

VI - IVAN CRISTIANO COSTA, representante do Centro de Cultura de Minas Novas;

VII - ANA LÚCIA CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO, representante da Escola Estadual Dr. Agostinho da Silva Silveira;

VIII – MARÍLIA SENA CHAGAS CAMARGOS, representante da Escola Estadual Presidente Costa e Silva;

IX – GERALDA APARECIDA SANTOS MOTA, representante da Sociedade Civil – Aposentados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de agosto de 2024


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal